



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.000964/2021-28

  Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2022	SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS COM MO Nº 19/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 31***02, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 19***61, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP: 89.201-095, na cidade de Joinville -SC, Fone: (47) 3461-4200/ 3461-4201, e-mail: contratos2@orbenk.com.br // sei@orbenk.com.br, representada neste ato por **RONALDO BENKENDORF**, portador do CPF nº ***.256.849-**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos.

Conforme Processo Administrativo n.º 23538.000964/2021-28, de acordo com o Pregão Eletrônico 04/2022 (SEI nº 20650065), Proposta Comercial apresentada (SEI nº 20281696), Termo de referência (SEI nº 19093860), seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato - SEI - Serviços continuados com MO nº 19/2022 (SEI nº 21870541), nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **30 (trinta) dias**, com início na data de **05/09/2024** e encerramento em **05/10/2024**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º e 103, todos do RLCE 1.1;
- b) **REPACTUAÇÃO** de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes nas Convenções Coletivas de Trabalho 2022-MS MS000006/2022 // CCT 2023 - MS000116/2023 e CCT 2024- MS000089/2024– Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPACTUADO**

2.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor mensal (estimado) passará de R\$ 567.889,78 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), para **R\$ 634.853,97 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

Lote 1 - Serviço de limpeza, Higienização e Desinfecção Hospitalar nos ambientes administrativos e médico-hospitalares					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
1	Limpeza, conservação e desinfecção de Área Crítica, Semicrítica, Não Crítica, Esquadrias e Vidraças e Limpeza Unidade II- Almojarifado com fornecimento de desinfetante hospitalar, equipamentos, mão de obra e materiais para suprir as necessidades da execução dos serviços com área total de 27.636,78 m²	Mês	1	R\$ 634.853,97	R\$ 634.853,97

2.2. O Contrato passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 40914015 - Processo SEI 23538.004998/2023-53 e 42130613- Processo 23538.007630/2024-28).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Após apuração dos efeitos retroativos trazidos pelas **Repactuações 2022/2023**, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 186.752,14 (cento e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, referente a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de 07/06/2022 à 31/12/2023, considerando as glosas e cálculos apresentados na Planilhas Repactuação- Processo SEI 23538.004998/2023-53, dispostos e ratificados pela Nota Técnica SEI nº 3 (SEI nº 42011968), conforme tabelas abaixo:

VALORES DEVIDOS APÓS REPACTUAÇÃO 2022 (REVISÃO GRAT. HOSPITALAR)**										
PERÍODO	VALOR ATUALIZADO APÓS REPACTUAÇÃO	GLOSA VT ATUALIZADO	GLOSA GRAT. HOSP. (CLÁUSULA 11ª)	GLOSA CESTA BÁSICA (CLÁUSULA 12ª)	GLOSA POSTOS VAGOS ATUALIZADO	VALOR LÍQUIDO APÓS REPAC.	GLOSA IMR	VALOR DEVIDO APÓS REPAC.	VALOR PAGO STHH	VALOR A PAGAR (APÓS REVISÃO E REPACTUAÇÃO)
07/06/2022 a 30/06/2022	R\$ 446.026,91	R\$ 2.709,70	R\$ 724,93	R\$ 3.091,20	R\$ 133.626,08	R\$ 305.875,01	R\$ 0,00	R\$ 305.875,01	R\$ 391.339,73	-R\$ 85.464,72
jul/22	R\$ 557.533,64	R\$ 3.387,12	R\$ 3.005,02	R\$ 4.397,33	R\$ 78.533,27	R\$ 468.210,90	R\$ 4.682,11	R\$ 463.528,79	R\$ 467.441,73	-R\$ 3.912,94
ago/22	R\$ 557.533,64	R\$ 3.359,04	R\$ 4.706,31	R\$ 4.784,00	R\$ 96.090,08	R\$ 448.594,21	R\$ 13.457,83	R\$ 435.136,39	R\$ 446.350,31	-R\$ 11.213,92
set/22	R\$ 557.533,64	R\$ 3.824,70	R\$ 3.502,87	R\$ 4.528,00	R\$ 100.386,58	R\$ 445.291,49	R\$ 4.452,91	R\$ 440.838,58	R\$ 430.775,94	R\$ 10.062,64
out/22	R\$ 557.533,64	R\$ 4.606,02	R\$ 4.606,02	R\$ 5.269,33	R\$ 64.927,48	R\$ 478.124,79	R\$ 4.781,25	R\$ 473.343,54	R\$ 478.290,86	-R\$ 4.947,32
nov/22	R\$ 557.533,64	R\$ 3.424,20	R\$ 4.290,84	R\$ 5.274,67	R\$ 62.568,66	R\$ 481.975,28	R\$ 14.459,26	R\$ 467.516,02	R\$ 473.780,21	-R\$ 6.264,19
dez/22	R\$ 557.533,64	R\$ 7.689,84	R\$ 5.157,60	R\$ 5.280,00	R\$ 71.213,25	R\$ 468.192,95	R\$ 14.045,79	R\$ 454.147,16	R\$ 461.151,50	-R\$ 7.004,34
VALOR TOTAL DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO 2022										-R\$ 108.744,80

** Correção da Gratificação Hospitalar (prêmio especial por posto de serviço): essa gratificação deixou de compor a remuneração e passou a integrar o submódulo 2.3 - benefícios mensais e diários.

VALORES DEVIDOS APÓS REPACTUAÇÃO 2023										
PERÍODO	VALOR ATUALIZADO APÓS REPACTUAÇÃO	GLOSA VT ATUALIZADO	GLOSA GRAT. HOSP. (CLÁUSULA 11ª)	GLOSA CESTA BÁSICA (CLÁUSULA 12ª)	GLOSA POSTOS VAGOS ATUALIZADO	VALOR LÍQUIDO APÓS REPAC.	GLOSA IMR	VALOR DEVIDO APÓS REPAC.	VALOR PAGO STHH	VALOR A PAGAR (APÓS REVISÃO E REPACTUAÇÃO)
jan/23	R\$ 584.181,83	R\$ 4.046,70	R\$ 4.215,62	R\$ 3.999,63	R\$ 60.583,39	R\$ 511.336,48	R\$ 5.113,36	R\$ 506.223,12	R\$ 487.245,49	R\$ 18.977,63
01/02/2023 a 14/02/2023	R\$ 272.618,19	R\$ 1.103,34	R\$ 1.912,13	R\$ 1.907,24	R\$ 29.019,53	R\$ 514.132,56	R\$ 5.141,33	R\$ 508.991,23	R\$ 487.142,19	R\$ 21.849,04
15/02/2023 a 28/02/2023	R\$ 314.564,96	R\$ 1.260,96	R\$ 2.185,29	R\$ 2.179,70	R\$ 33.482,40					
mar/23	R\$ 590.945,31	R\$ 3.262,20	R\$ 5.218,49	R\$ 5.001,97	R\$ 64.398,98	R\$ 513.063,68	R\$ 5.130,64	R\$ 507.933,04	R\$ 483.927,12	R\$ 24.005,92
abr/23	R\$ 590.945,31	R\$ 2.859,00	R\$ 4.702,73	R\$ 4.439,37	R\$ 71.670,01	R\$ 507.274,21	R\$ 5.072,74	R\$ 502.201,47	R\$ 473.776,32	R\$ 28.425,15
mai/23	R\$ 592.001,82	R\$ 3.678,00	R\$ 4.405,45	R\$ 4.171,00	R\$ 71.381,50	R\$ 508.365,87	R\$ 5.083,66	R\$ 503.282,21	R\$ 475.841,15	R\$ 27.441,06
jun/23	R\$ 592.001,82	R\$ 3.262,20	R\$ 5.272,21	R\$ 4.953,47	R\$ 59.207,54	R\$ 519.306,40	R\$ 5.193,06	R\$ 514.113,34	R\$ 489.733,69	R\$ 24.379,65
jul/23	R\$ 592.001,82	R\$ 3.673,80	R\$ 4.394,71	R\$ 4.161,30	R\$ 67.049,63	R\$ 512.722,39	R\$ 15.381,67	R\$ 497.340,72	R\$ 468.861,12	R\$ 28.479,60
ago/23	R\$ 592.001,82	R\$ 4.569,60	R\$ 4.101,01	R\$ 4.090,17	R\$ 58.000,52	R\$ 521.240,52	R\$ 5.212,41	R\$ 516.028,12	R\$ 489.330,26	R\$ 26.697,86
set/23	R\$ 592.001,82	R\$ 4.728,60	R\$ 5.225,65	R\$ 5.477,27	R\$ 50.495,59	R\$ 526.074,72	R\$ 5.260,75	R\$ 520.813,97	R\$ 497.204,72	R\$ 23.609,25
out/23	R\$ 592.001,82	R\$ 5.152,80	R\$ 4.606,02	R\$ 4.449,07	R\$ 93.237,89	R\$ 484.556,04	R\$ 14.536,68	R\$ 470.019,36	R\$ 445.568,77	R\$ 24.450,59
nov/23	R\$ 592.001,82	R\$ 4.441,20	R\$ 4.108,17	R\$ 3.902,63	R\$ 94.272,15	R\$ 485.277,67	R\$ 14.558,33	R\$ 470.719,34	R\$ 445.412,59	R\$ 25.306,75
dez/23	R\$ 592.001,82	R\$ 4.333,80	R\$ 4.982,10	R\$ 4.594,57	R\$ 128.493,06	R\$ 449.598,29	R\$ 13.487,95	R\$ 436.110,34	R\$ 414.235,89	R\$ 21.874,45
VALOR TOTAL DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO 2023										R\$ 295.496,94

3.2. Após apuração dos efeitos retroativos trazidos pela **Repactuação 2024**, fica devido à CONTRATADA, o valor de **R\$ 395.288,51 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**, referente a diferença entre os valores efetivamente pagos e devidos, no período de 01/01/2024 à 31/07/2024, considerando as glosas e cálculos apresentados na Planilhas Repactuação, dispostas no Processo 23538.007630/2024-28, ratificados pela Nota Técnica SEI nº 5 (SEI nº 42130832), conforme tabela abaixo:

VALORES DEVIDOS APÓS REPACTUAÇÃO 2024										
PERÍODO	VALOR ATUALIZADO APÓS REPACTUAÇÃO	GLOSA VT ATUALIZADO	GLOSA GRAT. HOSP. (CLÁUSULA 11ª)	GLOSA CESTA BÁSICA (CLÁUSULA 12ª)	GLOSA POSTOS VAGOS ATUALIZADO	VALOR LÍQUIDO APÓS REPAC.	GLOSA IMR	VALOR DEVIDO APÓS REPAC.	VALOR PAGO STHH	VALOR A PAGAR (APÓS REVISÃO E REPACTUAÇÃO)
jan/24	R\$ 629.754,38	R\$ 3.883,68	R\$ 5.454,40	R\$ 5.357,00	R\$ 147.982,32	R\$ 467.076,98	R\$ 14.012,31	R\$ 453.064,67	R\$ 403.500,97	R\$ 49.563,70
01/02/2024 a 14/02/2024	R\$ 293.885,38	R\$ 1.936,54	R\$ 2.132,48	R\$ 2.094,40	R\$ 56.639,12	R\$ 497.178,36	R\$ 14.915,35	R\$ 482.263,01	R\$ 424.321,47	R\$ 57.941,54
15/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 338.346,22	R\$ 2.213,18	R\$ 2.437,12	R\$ 2.393,60	R\$ 65.206,80					
01/03/2024 a 13/03/2024	R\$ 274.906,31	R\$ 1.969,34	R\$ 1.603,22	R\$ 1.673,10	R\$ 44.643,79	R\$ 519.358,95	R\$ 15.580,77	R\$ 503.778,18	R\$ 446.292,62	R\$ 57.485,56
14/03/2024 a 31/03/2024	R\$ 359.750,58	R\$ 2.699,74	R\$ 2.096,52	R\$ 2.187,90	R\$ 58.424,33					
abr/24	R\$ 634.853,97	R\$ 3.743,28	R\$ 3.673,60	R\$ 3.608,00	R\$ 89.975,72	R\$ 533.853,37	R\$ 16.015,60	R\$ 517.837,77	R\$ 468.111,84	R\$ 49.725,93
mai/24	R\$ 634.853,97	R\$ 3.628,56	R\$ 4.424,00	R\$ 4.345,00	R\$ 108.660,72	R\$ 513.795,69	R\$ 5.137,96	R\$ 508.657,73	R\$ 442.637,82	R\$ 66.019,91
jun/24	R\$ 634.853,97	R\$ 3.516,36	R\$ 3.412,27	R\$ 3.351,33	R\$ 75.219,15	R\$ 549.354,86	R\$ 16.480,65	R\$ 532.874,22	R\$ 476.246,30	R\$ 56.627,92
jul/24	R\$ 634.853,97	R\$ 4.594,68	R\$ 3.326,40	R\$ 3.267,00	R\$ 58.237,39	R\$ 565.428,50	R\$ 5.654,28	R\$ 559.774,21	R\$ 501.850,27	R\$ 57.923,94
VALOR TOTAL DEVIDO APÓS REPACTUAÇÃO 2024										R\$ 395.288,51

3.3. Somando-se os valores contidos nas tabelas acima, fica devido à CONTRATADA o valor de **R\$ 582.040,65 (quinhentos e oitenta e dois mil quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

3.4. Caso hajam Notas Fiscais pagas após este período, a retroatividade deverá ser calculada pela Equipe de Fiscalização do Contrato 19/2022, com base nas planilhas citadas no item 2.2.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 (SEI nº 41959395), na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	Nº EMPENHO	PROCESSO EMPENHO
26443/155124	12302501320RX0001 10302501885850054 10302511885850001	1000000000 1000A002XX 1002A002SM 1002A002V8	339039	2024NE000048 2024NE001127	23538.002087/2024-72

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA ATUALIZARÁ a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 31.742,70 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser

renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

5.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

ROSEMARY OSHIRO

GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA-SEI Nº 27 DE 16 DE ABRIL DE 2018. (SEI Nº 16493661)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 182 DE 20 DE ABRIL DE 2018- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 79.283.065/0001-41

RONALDO BENKENDORF

CPF nº *.256.849-** (SEI Nº 41597178)**



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Benkendorf, Usuário Externo**, em 04/09/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Oshiro, Gerente, Substituto(a)**, em 04/09/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 04/09/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42136305** e o código CRC **2E8DBB9E**.